

ORGÃO :	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE :	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.451	5010.2173					CONSERVACAO E MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	60.000,00
TOTAL GERAL							60.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.157/2025 – fls. 2

Anulação:

ORGAO	:	06.00	SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE				
UNIDADE	:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
27						DESPORTO E LAZER	
27.813						LAZER	
27.813	3007					FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L	
27.813	3007.2108					MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE NUCLESO ESPO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	-10.000,00
ORGAO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB				
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.451	5010.2219					ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFR	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	-50.000,00
TOTAL GERAL							-60.000,00

Art. 4º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, através da unidade orçamentária gestora – “14.01.00”, visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 2277 – “Gestão Administrativa de Transporte e Mobilidade Urbana”, tencionando a contratação de empresa especializada em realização do levantamento e estudo das condições operacionais, econômicas, e financeiras do sistema de transporte coletivo urbano, que em tratativa se encontra exposto no Processo Administrativo 9.970/2025, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º Fica detalhado no quadro seguridade social abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO	:	14.00	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA				
UNIDADE	:	14.01	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
26						TRANSPORTE	
26.122						ADMINISTRACAO GERAL	
26.122	8011					GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE	
26.122	8011.2277					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

TOTAL GERAL 78.825,00



Decreto nº 7.157/2025 – fls. 4

ORGÃO :	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE :	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
16						HABITACAO	
16.452						SERVICOS URBANOS	
16.452	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
16.452	5010.1036					CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQ	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	-78.825,00
TOTAL GERAL							-78.825,00

Art. 9º Fica detalhado no quadro seguridade social abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

ORGÃO : 04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE : 04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2384					RESTITUICOES E INDENIZACAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	25.000,00
TOTAL GERAL							25.000,00

ORGÃO :	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE :	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-25.000,00
TOTAL GERAL							-25.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.157/2025 – fls. 5

Art. 10 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Favelas, através das unidades orçamentárias gestoras – “21.01.00”, visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 2343 – “Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Favelas”, com intento na utilização do montante na folha de pagamento de junho/2025, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 5.644,82 (cinco mil reais. Seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 11 Fica detalhado no quadro seguridade social abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 21.00 SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO								
UNIDADE : 21.01 SECRETARIA M. DESEN. HABITACIONAL FAVELA								
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122		5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
04.122		5010.2343					GESTAO DA S.M. DESENV. HABITACIONAL (...)	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	5.644,82
TOTAL GERAL								5.644,82

Anulação:

ORGÃO : 05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE : 05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2041						GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-5.644,82
TOTAL GERAL								-5.644,82

Art. 12 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, através da unidade orçamentária gestora – “05.01.00”, visando reforço orçamentário das ações de governo n.º 2077 – “Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação”, objetivando a utilização de suplementação na folha de pagamento de junho/2025, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 15 Fica detalhado no quadro seguridade social abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Art. 17 Fica detalhado no quadro seguridade social abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.157/2025 – fls. 8

Fiscal:

ORGAO : 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
UNIDADE : 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
FUNCAO/Subfuncao		PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04							ADMINISTRACAO	
04.123							ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123		7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123		7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	40.800,00
TOTAL GERAL								40.800,00

Anulação:

ORGAO : 03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE : 03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7002					GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUA	
04.122	7002.2294					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-40.800,00
TOTAL GERAL							-40.800,00

Art. 18 Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.157/2025 – fls. 9

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

